PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 — FONE 1
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.326

•

(Projeto de Lei n.30/77)

•

Autoriza alteração de convênio

•

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc. ,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alterar o convênio firmado entre a Prefeitura e a Empresa "PLÁSTICOS BICOLOR LTDA.", em data de 11 de outubro de 1976, objeto do protocolado sob n. 4.043, da Municipalidade.

Parágrafo Único :- Em conseqüência do disposto neste artigo, o prazo anteriormente fixado de um ano, no aludido convênio, para que a citada Empresa desse início à execução das obras destinadas à implantação de sua indústria nesta localidade, é prorrogado por mais dois (2) anos, ou seja, prescrever-se-á a 11 de outubro de 1979.

Artigo 2º - Para os efeitos da presente Lei, deverá o Prefeito determinar que se redija um termo aditivo àquele convênio, através do qual formalizar-se-á a alteração de sua cláusula de número 3, que estabelece, originariamente, o prazo de um (1) ano para que a citada Empresa inicie suas obras nesta cidade.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 17 de outubro de 1977

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário